



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da nongentésima sétima (907º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional
2. de Enfermagem da Paraíba. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às
3. 13h45min, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e
4. seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital, presentes no início da reunião os
5. seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
6. DE ARAÚJO – Presidente; Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA FERREIRA – Secretária, Sr.
7. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – Tesoureiro, Dr. JOÃO ORLANDO VENTURA
8. DUARTE, Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Sr. THIAGO RONIÉRE, Sr.
9. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA
10. DANTAS VICENTE, Conselheiros efetivos. Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE,
11. conselheira suplente. A Dra. MARYAMA NARRA FÉLIX Conselheira Suplente, não
12. compareceu, mas justificou a ausência. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a
13. Assessora Legislativa do COREN-PB, Dra. Alanna Gomes e a Auxiliar Administrativo Michelle
14. Batista de Andrade; Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Aproveitando o ensejo,
15. a secretária do plenário solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita urgência
16. de deliberação: **01 –Memorando Circular Controladoria nº 01/2023; 2- Processo**
17. **Administrativo nº 5048/2022 – Parecer CTAS referente a atuação do enfermeiro em**
18. **Fitoterapia e florais dentro das PICS; 3- Processo Administrativo 4325/2022 – Interdição**
19. **Ética da Equipe de Enfermagem da UBS Raimundo Carneiro – Campina Grande-PB; 4-**
20. **Processo Administrativo nº 688/2023- Reformulação Orçamentária; Foi dada continuidade**
21. **a Pauta, apresentando os seguintes informes:** 01 -- Ofício Cofen nº 91/2023/COFEN -
22. Confirma a presença da Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos na Semana de Enfermagem 2023
23. do COREN-PB; 02 - Ofício Circular Cofen nº 13/2023/COFEN - Informa alteração da Comissão
24. da Força Nacional de Fiscalização – FNFIS/Cofen; 03 Memorando Controladoria nº
25. 04/2023/CONGER/COREN-PB/JRFL - Informando a necessidade de encaminhar um plano anual
26. de atividades para o exercício posterior, conforme Resolução Cofen nº 505/2016. Após ciência, a
27. presidente informa que o plano será encaminhado ao Cofen através da Secretaria do COREN-PB;
28. 04 Ofício nº 03/2023 / Centro de Ensino Técnico em Saúde de Cuité-PB. Informando sobre
- a nova composição da Diretoria da Escola; 05- Nota Oficial do COFEN em favor de mobilização
- pelo Piso Nacional da Enfermagem; **A reunião prosseguiu com a seguinte pauta das demandas**
- que exigiram deliberação: 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023 -**
- Requerimento de isenção de anuidade solicitado pela Técnica de Enfermagem Sra. Dilvania**
- Gonçalves Mendes. Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram DEFERIR**
- integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento da profissional, a fim de conferir a
- isenção da anuidade de 2023, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e se
- enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 alterado pela resolução Cofen
- nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 007/2023. Aprovar, ainda, as



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. recomendações constantes no parecer jurídico de nº 007/2023; **02 - PROCESSO**  
30. **ADMINISTRATIVO Nº 252/2023 - Requerimento de isenção de anuidade solicitado pela**  
31. **Técnica de Enfermagem Sra. Edineide Viana Ferreira da Silva.** O processo será retirado de  
32. pauta tendo em vista a necessidade de enviar notificação para requerente apresentar laudo médico  
33. com as informações necessárias para análise da procuradoria, conforme solicitado pela  
34. procuradoria do Coren-PB no despacho de nº 004/2023; **03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
35. **Nº 296/2023 - Requerimento de isenção de anuidade solicitado pelo Técnico de Enfermagem**  
36. **Sr. Rawlinson Farley Almeida Costa.** Após análise e discussão, os Conselheiros decidiram  
37. **DEFERIR** integralmente, por unanimidade de votos, o requerimento do profissional, a fim de  
38. conferir a isenção da anuidade de 2023, tendo em vista ter apresentado a documentação exigida e  
39. se enquadrar nas exigências do art. 1º da Resolução Cofen nº 434/2012 alterado pela resolução  
40. Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 013/2023. Aprovar, ainda, as  
41. recomendações constantes no parecer jurídico de nº 013/2023; **04 - PROCESSO**  
42. **ADMINISTRATIVO Nº 9901/2022 - Requerimento de restituição de valor solicitado pela**  
43. **Sra. Teodora Tchutchu Tavares.** Após a análise do processo administrativo de nº 9901/22 e  
44. processo administrativo de nº 6350/2022, bem como da leitura do parecer jurídico de nº 009/2023  
45. os conselheiros decidiram acolher as considerações do parecerista, a fim de comunicar a  
46. profissional requerente que a devolução da anuidade referente ao ano de 2021 e da taxa de  
47. expedição de carteira já foi devolvida no mês de abril de 2022. A secretaria deve encaminhar os  
48. comprovantes de depósito à requerente juntamente com a conclusão resumida do indeferimento  
49. da restituição da taxa de serviço de inscrição de pessoa física, visto que o serviço foi efetivamente  
50. prestado; **05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9803/2022 - Requerimento de restituição**  
51. **de valor solicitado pela Sra. Tânia Maria da Silva.** Após análise do processo administrativo de  
52. nº 9803/22, despacho do setor contábil, despacho do financeiro e parecer da controladoria nº  
53. 01/2023, os conselheiros decidiram acolher a restituição da taxa de expedição de carteira e o valor  
54. proporcional pago da anuidade 2022. Em relação ao pedido de restituição da taxa de serviço de  
55. inscrição de pessoa física, fica indeferida, por unanimidade, tendo em vista que o serviço foi  
56. efetivamente prestado pelo Regional. Deve o Departamento Contábil e financeiro do COREN-PB  
57. proceder conforme a praxe administrativa e as legislações cabíveis ao caso. Deve ser oficiado o  
Instituto de Ensino Técnico Ataíde Ltda, conforme requerido pelo Departamento de Registro e  
Cadastro do Coren-PB; **06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9324/2022 - Semana de**  
**Enfermagem do COREN-PB.** Após a leitura do despacho da comissão de eventos e discussão  
da matéria pelos conselheiros presentes, o plenário decidiu aprovar a exclusão da cidade de Picuí  
da programação da semana de enfermagem e incluir a cidade de Juru, no dia 05 de maio de 2023,  
tendo em vista a mobilização de inúmeros profissionais da região nesse período. O evento neste  
dia visa contemplar 400 profissionais, bem como oferecer dois coffee breaks para o dia inteiro de  
evento. Foi aprovado, ainda, a retirada do item outdoor do processo da semana da enfermagem;  
**07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1548/2023 - Padronização das Escalas de Serviços**



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. **de Enfermagem no âmbito do Estado da PB.** Após leitura da minuta, os conselheiros  
59. aprovaram na íntegra as mudanças. Solicitaram, ainda, que a decisão seja divulgada pela  
60. assessoria de comunicação do Coren-PB; **08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9045/2022**  
61. **- Calendário de atividades do COREN-PB do ano de 2023.** Após análise do processo  
62. administrativo de nº 9045/2022 o plenário decidiu homologar a decisão Coren-PB nº 47, de 06 de  
63. fevereiro de 2023. O plenário autorizou a alteração da data do CBCENF no calendário do Coren-  
64. PB em virtude da alteração da data pelo Conselho Federal de Enfermagem. O CBCENF ocorrerá  
65. no período de 23 a 26 de outubro de 2023; **09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022**  
66. **- Solicitação de vestimenta de proteção, coletes de identificação e contratação de empresa**  
67. **para higienização.** Autorizar a suplementação do orçamento vigente para prosseguimento do  
68. processo de aquisição de vestimentas de proteção (colete de identificação e jalecos). Foi  
69. informado ainda que o processo de suplementação será apreciado nessa reunião plenária; **10 -**  
70. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023 Relação de prontuários do Departamento**  
71. **de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária.** O  
72. plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, suspensão de  
73. inscrição, inscrição remida, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, registros de  
74. responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 204/23, folhas 26 a 38, do Coren-PB;  
75. **12- -Memorando Circular Controladoria nº 01/2023.** A presidente do Coren-PB realizou a  
76. leitura do memorando para conhecimento de todos os conselheiros presentes e autorizou o  
77. compartilhamento com todos os empregados públicos, colaboradores e conselheiros que não  
78. participaram da presente reunião. A Presidente solicita que o memorando seja encaminhado a  
79. todos os Conselheiros por e-mail; **13- Processo Administrativo nº 5048/2022 – Parecer CTAS**  
80. **referente a atuação do enfermeiro em Fitoterapia e florais dentro das PICS.** Após a leitura  
81. do despacho da Comissão de Atenção à saúde, os conselheiros autorizaram o encaminhamento da  
82. resposta para a profissional requerente via canal da ouvidoria; **14- Processo Administrativo**  
83. **4325/2022 – Interdição Ética da Equipe de Enfermagem da UBS Raimundo Carneiro –**  
84. **Campina Grande-PB.** Diante do relatório apresentado pela comissão, os conselheiros decidiram  
85. por unanimidade de votos, suspender a interdição ética das atividades de enfermagem na UBS  
86. Raimundo Carneiro em Campina Grande (PB) com base em tudo o que consta no processo  
administrativo de nº 4325/2022; **15- Processo Administrativo nº 688/2023- Reformulação**  
**Orçamentária.** Após análise do processo administrativo e discussão da matéria pelos  
conselheiros presentes, o plenário decidiu revogar a decisão Coren-PB Nº 41/2023 e aprovar a  
minuta de decisão apresentada às fls. 24 e 25 do processo, com base nas manifestações do setor  
contábil e controladoria; **16 - Processo de Denúncia Nº 4285/2021 - Referente a possíveis fatos**  
**ocorridos no Hospital Regional de Cajazeiras-PB. Conselheira Relatora: Dra. Cátia Jussara**  
**de Oliveira Ferreira.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por  
unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pelo desagravo  
público em desfavor do profissional médico; **17 - Processo de Denúncia Nº 001-120/2022 -**



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

87 **Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Arlinda Marques – João Pessoa-PB.**  
88 **Conselheiro Relator: Sr. Thiago Roniere da Silva.** Após discussão a Presidente coloca em  
89 votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer do  
90 relator que opina pelo arquivamento da denúncia; **18 - Processo de Denúncia N° 1376/2022 -**  
91 **Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Edson Ramalho, em João Pessoa-PB.**  
92 **Conselheira Relatora: Dra. Maria José de Lima Silva.** Após discussão a Presidente coloca em  
93 votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da  
94 relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; **19 - Comissão de Ética de Enfermagem do**  
95 **Instituto Cândida Vargas – João Pessoa-PB. Homologação da Comissão de Ética de**  
96 **Enfermagem do Instituto Cândida Vargas – João Pessoa-PB. Conselheira Relatora: Sra.**  
97 **Maria Goretti Pontes de Andrade.** Após discussão, os conselheiros homologam por  
98 unanimidade, a comissão de ética de enfermagem do Instituto Cândida Vargas – João Pessoa-PB;  
99 **20 - Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Alcides Carneiro –**  
100 **Campina Grande-PB. Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital**  
101 **Alcides Carneiro – Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes**  
102 **de Andrade.** Após discussão, os conselheiros homologam por unanimidade, a comissão de ética  
103 de enfermagem do Hospital Alcides Carneiro – Campina Grande-PB; **21 - Processo de Denúncia**  
**N° 10022/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UPA Dr. Adhemar Dantas, em**  
**Campina Grande-PB. Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Félix.** Processo foi  
retirado de pauta, devido a ausência da Conselheira; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi  
encerrada às 17h04min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros  
presentes na sede Coren-PB.

*Cátia Francisca de O. Feneida Sobrinho*  
*Basílio de Costa Santos - Maria José de Lima Silva*  
*Quia Santos Vicente / Rayra Bezerra, Thiago Roniere*  
*da Silva; Artur dos Santos Mesquita, Jean Michel de*  
*Souza Amaral; Olívio D. D. D.; Maria Goretti Pontes de*  
*Andrade.*